

LAR SÃO VICENTE DE PAULO- SÃO PEDRO DA UNIÃO- MG
RUA PREFEITO JOSÉ SILVERIO, 25 CEP: 37855-000
FONE: (35) 3554-1157
CNPJ: 19.092.287/0001-55

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição: Lar São Vicente de Paulo

Caracterização: Trata-se de uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPS), integrante da Rede Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do município de São Pedro da União/ MG e do Sistema de Garantias e Direitos da Pessoa Idosa. É uma Organização da Sociedade Civil (OSC) unida a Sociedade de São Vicente de Paulo (Vicentinos), de natureza privada, que presta serviço de relevante interesse público e social.

Endereço: Avenida Prefeito José Silvério, nº 25 Bairro Cariocas – São Pedro da União/ MG.

Contato: 35 3554-1157

E-mail: larsaovicentespu@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL

Representante legal: Ana de Paiva Custódio

CPF: 583.253.956-72

Endereço: Rua Joaquim Marques Padilha, nº 61

Período do Mandato: 01/01/2022 a 31/12/2023.

Cargo: Presidente

1.1.1 DADOS BANCARIOS

Conta Corrente: 9870-1

Agencia: 3898-9

1.1.2 INSCRIÇÕES E REGISTROS

CNPJ: 19.092.287/0001-55

Utilidade pública municipal: Utilidade pública municipal: Lei de nº 537/93 de 05 de abril de 1.993.

1.1.3 CERTIFICADOS E ALVARÁ

Alvará de Funcionamento: Nº 1955 Validade 31/12/2022

2. BREVE HISTÓRICO DA ENTIDADE

Ana de Paiva Custódio

LAR SÃO VICENTE DE PAULO- SÃO PEDRO DA UNIÃO- MG
RUA PREFEITO JOSÉ SILVERIO, 25 CEP: 37855-000
FONE: (35) 3554-1157
CNPJ: 19.092.287/0001-55

A contar de 29/06/1949 o Lar São Vicente de Paulo de São Pedro da União passou a ser uma entidade filantrópica. Sempre necessitou de ajuda do povo Sampetrense para viver. No início sobreviveu com precariedade por muitos anos. Atualmente sobrevive com festas, doações da comunidade e convênios com o município. O lar continua necessitando de doações para proporcionar aos internos que aqui vivem tranquilidade, paz e o necessário para viver bem.

3. JUSTIFICATIVA

. Considerando, a necessidade da Administração Municipal, através dos serviços de assistência social de oferecer serviços de acolhimento e hospedagem para idosos em instituição de longa permanência;

. Considerando, que o município de São Pedro da União/MG possui uma demanda para serviços de acolhimento e hospedagem para idosos em instituição de longa permanência, bem como que a própria municipalidade ainda não dispõe de estrutura física e humana para atendê-los;

. Considerando que o Lar São Vicente de Paulo, realizada um trabalho significativo há anos neste município, de extrema competência, possuindo condições e estrutura para atender essa demanda local, suprimindo assim uma carência da cidade de São Pedro da União.

.Justifica-se, assim tal proposição.

4. PROPOSTA DE TRABALHO

4.1. Nome do Projeto:

Acolhimento institucional de longa permanência para idosos.

4.2. Prazo de Execução:

08 meses

4.3. Público Alvo:

Idosos em condições de abandono ou que a família não tenha condições de oferecer os cuidados necessários.

4.4. Área de abrangência:

Cidade de São Pedro da União/MG.

Alustódio

LAR SÃO VICENTE DE PAULO- SÃO PEDRO DA UNIÃO- MG
RUA PREFEITO JOSÉ SILVERIO, 25 CEP: 37855-000
FONE: (35) 3554-1157
CNPJ: 19.092.287/0001-55

4.5. Localização: Avenida Prefeito José Silvério, nº 25 Bairro Cariocas – São Pedro da União/ MG.

4.6. Objeto da Parceria:

O presente Termo de Parceria tem como objeto a colaboração entre a Organização da Sociedade Civil e a Prefeitura Municipal de São Pedro da União/MG, através do Departamento Municipal de Ação Social, com a finalidade de manutenção de suas atividades, no atendimento especializado de acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, sendo a natureza do acolhimento de longa permanência, quando esgotadas as possibilidades de sustento próprio e/ou situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos fragilizados ou rompidos.

4.7. Descrição do objeto da parceria:

O trabalho a ser desenvolvido pelo Lar São Vicente de Paulo visa sanar as dificuldades do município de São Pedro da União/MG em atender a demanda de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para idosos que a família não possua condições de cuidar.

5. OBJETIVOS E METAS

5.1. Objetivos gerais:

Proporcionar uma convivência social; envelhecimento ativo e saudável; e autonomia e protagonismo em conformidade com a NORMA OPERACIONAL BÁSICA DE RECURSOS HUMANOS DO SUAS (NOBRH/SUAS) e documentos, orientações técnicas para Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI).

5.2. Objetivos específicos:

OBJETIVOS ESPECÍFICOS (OE)

OE1 - Acolher e garantir proteção integral aos idosos; oferecendo espaço para moradia, alimentação balanceada e saudável, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar em convívio, guarda de pertences,

Alustódio

LAR SÃO VICENTE DE PAULO- SÃO PEDRO DA UNIÃO- MG
RUA PREFEITO JOSÉ SILVERIO, 25 CEP: 37855-000
FONE: (35) 3554-1157
CNPJ: 19.092.287/0001-55

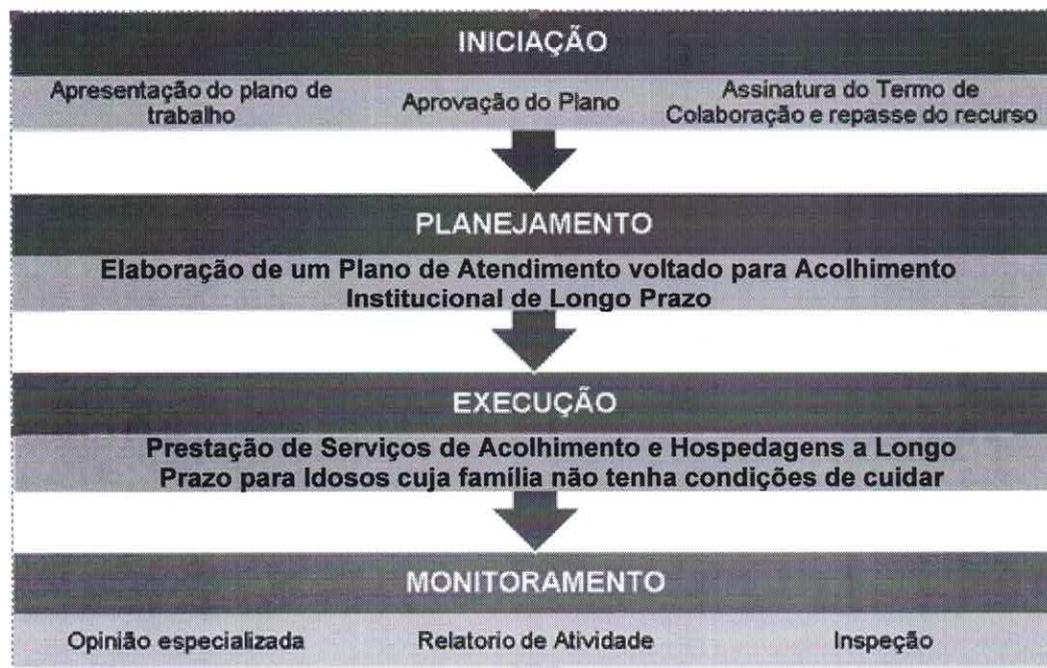
lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.
OE2 - Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
OE3 - Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais e possibilitar a convivência comunitária ;
OE4 – Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
OE5 - Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidade e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
OE6 - Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;

5.3. Metas

METAS (M)
M1 - Atender os idosos em situação de violação de direito;
M2 - Organizar e manter atualizado o prontuário
M3 – Cumprir 100% do Plano de Trabalho: de atividades e orçamentário, conforme apresentação no início da parceria.

6. METODOLOGIA:

Forma de execução das atividades :



Plustodi

LAR SÃO VICENTE DE PAULO- SÃO PEDRO DA UNIÃO- MG
RUA PREFEITO JOSÉ SILVERIO, 25 CEP: 37855-000
FONE: (35) 3554-1157
CNPJ: 19.092.287/0001-55

- a) A Instituição preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário para parceria com a Prefeitura Municipal de São Pedro da União, conforme previsto em lei.
- b) A Instituição informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.
- c) A Instituição irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto da parceria.
- d) A Instituição irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta do Banco do Brasil aberta somente para fins desta parceria.
- e) A Instituição possui estrutura para a operacionalização da parceria tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Prefeitura Municipal de São Pedro da União não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
- f) A Instituição preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário para parceria com a Prefeitura Municipal de São Pedro da União, conforme previsto em lei.
- g) A Instituição informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.
- h) A Instituição irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto da parceria.
- i) A Instituição irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta do Banco do Brasil aberta somente para fins desta parceria.
- j) A Instituição possui estrutura para a operacionalização da parceria tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Prefeitura Municipal de São Pedro da União não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
- k) A Instituição não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração pública ou parente de até segundo grau, sanguíneo ou afim, de servidores da Prefeitura

Alustodis

LAR SÃO VICENTE DE PAULO- SÃO PEDRO DA UNIÃO- MG
RUA PREFEITO JOSÉ SILVERIO, 25 CEP: 37855-000
FONE: (35) 3554-1157
CNPJ: 19.092.287/0001-55

Municipal de São Pedro da União ou de diretores, presidentes, secretários ou outros cargos da alta administração do poder público.

- l) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- m) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o Lar São Vicente de Paulo de São Pedro da União/MG, não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito.
- n) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
- o) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará à Prefeitura Municipal quando solicitado e antes da assinatura da Parceira, para fins de conferência.
- p) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 2 dias úteis do envio.
- q) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.
- r) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.

Pede deferimento.

São Pedro da União-MG, 29 de agosto 2022.



Presidente